

LEI Nº 3.137/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR R\$ 2.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 2.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 2.000,00

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0061 – Mecanização Agrícola

Projeto .1.106.000 - Contrapartida Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 2.000,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 2.000,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Atividade 2.258 – Programa Municipal de Proteção aos Animais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de março de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de março de 2016.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração